



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 68, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Daniel Rodrigues de Lima	Motorista	2 (oito) dias 08/04/19 a 09/04/19	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosenilda da Silva	Professor III	2 (oito) dias 15/04/19 a 16/04/19	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Silvelena Aparecida de Oliveira	Professor III	8 (dois) dias 27/03/19 a 03/04/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de abril de 2019.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

GAV